

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SL	57/2024	29/02/2024
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 91/2023		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 91/2023		
DESCRIÇÃO:		
COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 91/2023 – PREGÃO-SRP, EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ABATEDOURO DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO, NO ESTADO DA BAHIA – BA, INFORMAMOS:		

1. QUESTIONAMENTO:

Solicitamos saber, para efeito de análise da qualificação técnica, se será observado e obedecido o disposto no *artigo 55 da Resolução nº 1.025/2009 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) e jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 128/2012 - 2ª Câmara e 655/2016, 205/2017 e 2.326/2019, esses últimos do Plenário) – e, por extensão natural, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). co- operacional no Crea – conforme o artigo 55 da Resolução nº 1.025/2009 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) e jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 128/2012 - 2ª Câmara e 655/2016, 205/2017 e 2.326/2019, esses últimos do Plenário) – e, por extensão natural, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), no que refere a dispensa de apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente relativos a **qualificação técnica operacional das empresas**, ou seja, **que seja exigido registro na entidade competente apenas para para a comprovação de capacidade técnico-profissional, e não da técnica-operacional**, uma vez que o exigido no item 9.11 “d”, exige registro na entidade competente do atestado de capacidade técnico operacional.*

1. RESPOSTA:

O licitante deverá demonstrar a qualificação técnica conforme exigido no edital e anexos, visto ser necessário o atendimento a todos os seus termos e condições.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON**

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SL